EXPEDIENTE LIDO
25 OUT 2004

# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 16/11/04
POR UNANIMIDADE

## PROJETO DE LEI N.o 1262/04

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 22/11/2004
POR UNANIMIDADE

## DECRETA

SUMULA:- AUTORIZA EXCEPCIONALMENTE, A SUBDIVISÃO DA DATA DE TERRAS SOB O nº 02(dois) DA QUADRA nº09, DO JARDIM TROPICAL, DA PLANTA URBANA DA CIDADE DE SARANDI.-

ARTº. 1º- Fica por força desta Lei, autorizado o desmembramento do Lote de Terras sob o nº02 (dois), da quadra nº09(nove), com a area de 213,30m2, do JARDIM TROPICAL, da Planta Urbana da cidade de Sarandi, Estado do Paraná.

Artº. 2º - As aereas desmembradas serão reconhecidas pelos Lotes de Terras sob o nº02-REMANESCENTE (dois Remanescente), com a area de 106,65m2, e Lote de Terras sob o nº02-A(dois A), com a area de 106,65m2, ambas com testada de 10,665 metros cada uma para a AVENIDA BELO HORIZONTE -

PARAGRAFO ÚNICO:- A referida subdivisão obedecera rigorosamente os memoriais descritivos, parte integrante desta Lei.

Artº. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua Publicação.

Artº. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala de Sessoes da Câmara Municipal, aos vinte dias do mes de outubro do ano de 2004.

Carlos Alberto de Paula Junior
Vereador-Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 02
ESTADO DO PARANÁ